



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 992 - 2019.

Poço Verde/SE, 10 de dezembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Lookmes m
10/12/2019
João
José Orlando Santana
Assistente Administrativo

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações e fonte de recurso em ações já existentes, em atendimento a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Ademais, venho requerer que o referido Projeto de Lei, tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, pois se trata de matéria de grande interesse e importância, e para que possamos garantir a continuidade da prestação dos serviços é que reafirma o pedido anterior, com base no I, §1º do Art. 86 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 86 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

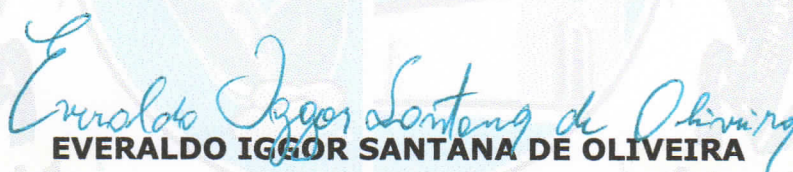
§ 1º - Tramita em regime de urgência:

I - matéria emanada do Poder Executivo, quando solicitada na forma da lei;

Art. 39 - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência Urgentíssima**.

Poço Verde, 10 de dezembro de 2019.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 992/2019.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até R\$ 885.299,06, para fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Verde, 10 de dezembro de 2019.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
2153	Amortização e encargos com a dívida interna	1990.0000	15006 – Secretaria de Finanças	4690.71.00.00
2006	Manutenção da Secretaria de Administração	1990.0000	15004 – Secretaria Municipal de Administração	3190.13.00.00
1057	Reforma e/ou ampliação de prédios públicos	1990.0000	15012 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4490.51.00.00